

CÔAVISÃO

ECONOMIA, CIÊNCIA E CULTURA

N.º 15 • ANO DE 2013

EDIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÔAVISÃO

ECONOMIA, CIÊNCIA E CULTURA

N.º 15 • ANO DE 2013

Trabalho coordenado por
JOSÉ MANUEL COSTA RIBEIRO
ANTÓNIO N. SÁ COIXÃO

Foto da capa:

Rio Côa junto à Ribeira dos Piscos
Foto de António Martinho Baptista

Composição e impressão:

Côa Gráfica – Artes Gráficas, Lda. – V. N. de Foz Côa
Depósito Legal n.º 121116/98
ISBN 978-972-8763-27-5

EDIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
2013

Índice

Prefácio.....	5
Introdução.....	7
O Projeto Arquivo de Memória do Vale do Côa candidatado ao PROVERE DO CÔA CLUBE UNESCO EntreGerações / ACÔA.....	9
VOLTAS e REVIRAVOLTAS no primeiro ano da Fundação Coa Parque	19
Homenagem aos Ex-Combatentes do Ultramar no Concelho de Vila Nova de Foz Côa.....	25
A Propósito do III Passeio Pedonal pela Linha – “A reabertura do troço ferroviário: Pocinho - Barca d’Alva” e a política de transportes	31
Património Mundial e desenvolvimento sustentável: o papel das comunidades.....	37
Prácticas empresariales en la construcción del ferrocarril entre Salamanca y Portugal	43
Aspectos Históricos, Botânicos, Químicos e Farmacológicos do Hipericão - <i>Hypericum perforatum</i> L.....	55
A Dupla Carlos/Fernando e a Plantação de Amendoeiras (e Não Só)	63
Foz Côa, a sinagoga e a imagem de Santa Quitéria	65
Alminhas e Oratórios em terras de Foz Côa.....	71
Jogos Populares e Tradicionais – Uma Abordagem Regional.....	81
-Re(é)=pública-para-que-te-quero-	97
Cassiano Pais, Cientista e Investigador	101
O Visconde de Vila Maior – Estratega do Douro Superior.....	105
Neblinas Portuguesas (Conversa com um poeta) Orlando Marçal, Coimbra.....	115

Os Bens Culturais de Almendra – 1911 e 1922	121
“CASTANHEIROS” - Base de Dados para a Gestão da Informação Arqueológica	129
Breve Evocação de 23 Anos (1989-2012) de Investigações Arqueológicas no Concelho de Vila Nova de Foz Côa, numa Perspectiva Pessoal e Subjectiva	143
Escavações Arqueológicas em Castanheiro do Vento: Campanha de 2012	151

VOLTAS e REVIRAVOLTAS no primeiro ano da Fundação Coa Parque

FERNANDO REAL

(Presidente da Fundação Coa Parque)

RESUMO

O Parque Arqueológico o Vale do Coa (PAVC), tal como foi criado em 1996, resulta de um movimento de cidadania para proteger os Patrimónios arqueológico e natural, de uma vontade política e de uma visão estratégica de futuro, pensada para desenvolver a região do Coa de forma equilibrada, pela convergência de três factores de desenvolvimento económico sustentado, indissociáveis – a cultura, o turismo e o ambiente.

A Fundação Coa Parque, resulta da vontade política assente na experiência de 15 anos e na dificuldade sentida até 2012 pela Administração central na gestão do PAVC. Com a Fundação o Governo procura aumentar a eficiência de resposta e reduzir custos através de um novo modelo de gestão de proximidade, descentralizado, com autonomia e a participação da Administração local. O primeiro ano de mandato do Conselho de Administração da Fundação, apesar de inesperadas e infundadas intenções de extinção, apresenta resultados positivos, demonstrados no relatório de contas 2012 da Fundação.

A GESTÃO DE MUSEUS E MODELO ESCOLHIDO PARA O MUSEU DO COA

Os museus em Portugal, públicos e não públicos, resultado da diversidade das suas tipologias e tutelas, apresentam situações muito variadas em matéria de organização e de gestão. Habitualmente o financiamento dos museus não passa por "receitas próprias" e portanto, no caso dos museus públicos depende da canalização de verbas de uma autoridade de tutela que dota anualmente o museu dos montantes suficientes ou no mínimo de um financiamento de base, que assegura a gestão corrente. Desde o início, o funcionamento do Museu do Coa foi pensado com esse enquadramento de um serviço público simples, tutelado pela Administração central, tal como o Parque Arqueológico do Vale do Coa fora desde 1996, sem autonomia financeira nem administrativa; só em 2009 no então IGESPAR, foi equacionada uma gestão

do Museu e do território do Parque arqueológico, com autonomia e com uma progressiva sustentabilidade financeira. (1)

Havia diferentes possibilidades de organizar a gestão do PAVC e do Museu do Coa, que acabava de ser construído e inaugurado. Citando Filipe Mascarenhas Serra in "Práticas de Gestão nos Museus Portugueses" p.131 (2), em termos abstractos há 5 modelos de gestão orçamental dos museus:

1.º Modelo – museu com orçamento privativo, dotado de verbas atribuídas pela autoridade de tutela, que arrecada e gere as "receitas próprias" para além de controlar a própria execução orçamental (caso do ex PAVC/IPP/ IPA/IGESPAR e dos museus tutelados pela ex - IMC/DGPC);

2.º Modelo – museu com orçamento privativo, que inclui as receitas geradas e verbas atribuídas pela autoridade de tutela, fazendo todavia a sua própria gestão com autonomia (caso do museu do Coa);

3.º Modelo – museu com orçamento privativo e sem dependência de uma autoridade de tutela;

4.º Modelo – museu sem orçamento privativo, totalmente dependente e gerido pela autoridade de tutela;

5.º Modelo – museu sem orçamento privativo, sem dependência de uma autoridade de tutela e com gestão privada.

À fundação COAPARQUE, que gere o Museu do Coa e o PAVC, a opção do Governo incidiu no segundo modelo referido. O Conselho de administração tomou posse em Setembro de 2011, mas por razões operacionais iniciou funções, com orçamento próprio, em Janeiro de 2012, o seu primeiro ano de gestão.

DAR VISIBILIDADE À REGIÃO DO VALE DO COA ATRAVÉS DA CULTURA, TURISMO E AMBIENTE JUNTAMENTE COM OS RECURSOS LOCAIS

Para se perceber a evolução das opções da Administração central do Estado nos últimos 18 anos, recorda-se que o Vale do Coa tem uma vida própria e uma economia de elevado potencial, mas não completamente aproveitado; o território do Parque Arqueológico (PAVC) - um grande museu a céu aberto - para ser gerido, foi criado em 1996 um serviço da Administração central - o PAVC- resultado da avaliação que o Governo fez, do valor patrimonial do Património arqueológico descoberto anos antes, nas margens do rio Coa, nos concelhos, Meda, Pinhel e Figueira de Castelo Rodrigo e V N de Foz Coa.

O PAVC, é o resultado de um movimento de cidadania e ainda da vontade política do Governo em proteger e valorizar o Património natural e arqueológico descoberto nos anos 90 do século XX e de uma visão estratégica de futuro, pensada para desenvolver a região de forma equilibrada, pela convergência de três factores de desenvolvimento económico sustentado, indissociáveis - a cultura, o turismo e o ambiente.

Nessa decisão do Governo, o Património arqueológico constituiria um elemento central para dar visibilidade à região, a par de outros produtos, como os vinhos, generoso ou de mesa, produtos de excelência do Douro e embaixadores do País no exterior. Seria também necessário aprofundar o conhecimento do Património a valorizar, e estabelecer parcerias com a sociedade civil, contribuindo para acolher visitantes e expandir a economia da região pela via do turismo e do aproveitamento dos recursos locais. Pretendia-se criar parcerias entre os agentes económicos e o envolvimento da população

Como referido, tudo começou em 1996 com um modelo de gestão, centralizado em Lisboa, numa direcção geral de tutela o Património arqueológico (o então IPPAR / IPA) do qual dependiam dois serviços simples, o PAVC e o CNART - Centro Nacional de Arte Rupestre (organismos com orçamento privativo, sem autonomia financeira).

As sucessivas reformas da Administração Central nos últimos 15 anos nas áreas do Património Cultural e da Arqueologia, foi já esmiuçada em artigo publicado em 2010 na revista *O Arqueólogo Português* pelo que referiremos apenas que os sucessivos Governos mantiveram sempre o Parque Arqueológico (PAVC) como serviço simples da Administração e em 2007 incorporou o CNART no Parque Arqueológico.

Desde cedo (1997) se percebeu que o sistema de visitas ao Vale do Coa, em jipe em pequenos grupos

com um guia, não conseguia dar resposta à crescente procura de turistas, o que levou à construção de um Museu para acolher no Vale do Coa, em simultâneo um elevado número de visitantes. O Museu do Côa inaugurado a 30 de Julho de 2010, abriu as suas portas ao público e foi integrado no PAVC, sob a Direcção do IGESPAR, ou seja com o mesmo modelo de gestão centralizada, tal como havia desde 1996. A procura de visitantes triplicou, as exigências do público e a logística passaram a ser mais complexas e a resposta da administração central revelava-se lenta e insuficiente. Em 2008 o Governo começara a ponderar na criação de uma empresa PPP (Parceria Pública - Privada) para gerir o PAVC e o novo Museu em construção. Em 29 de Junho de 2010, na véspera da inauguração do Museu, o Governo anunciou que iria criar a *COA PARQUE - Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa*, decisão imposta pelo Ministério das Finanças, abandonando a intenção de uma empresa PPP.



Número de visitantes ao Vale do Côa
2009, 2010, 2011 e 2012

	Ano			
	2009	2010	2011	2012
Total	17606	36127	46397	32629



A RAZÃO QUE LEVOU A CONSTITUIR A FUNDAÇÃO. GRANDES OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

A enorme responsabilidade nacional e internacional, implicada na gestão de um património com o valor da Arte do Côa aconselha que, mesmo em contexto de grande contenção financeira, sejam disponibilizados os meios e as condições institucionais mínimas para a sua protecção e divulgação, conforme o compromisso que os Estados assumem como guardiões de um Património Mundial da Humanidade.

A Fundação Côa Parque, além do Museu do Côa e do Parque Arqueológico (PAVC), com área de 20.000ha, administra e gere todo o património referido nos pontos 2, 3 e 4 do Artigo 5º do decreto-lei nº 35/2011, de 8 de Março, a saber:

- Conjunto dos direitos e obrigações e universalidade dos bens móveis indicados no decreto-lei e nos Estatutos da Fundação, constantes do anexo I ao mesmo decreto-lei, por aqueles que venha a adquirir no âmbito das suas atribuições e competências, incluindo os que venha a adquirir por compra, doação, herança, legado ou por qualquer outro título.
- Os bens imóveis abrangidos pela área prevista nos anexos II e III ao decreto-lei, atrás citado, identificados por despacho dos membros do Governo das áreas das finanças e da cultura, publicado no *Diário da República*, sem prejuízo de lhe poderem vir a ser afectos, no futuro, outros bens.)

Se há casos em que se justifica pois, por discriminação positiva, a concessão do estatuto de Fundação, este é certamente um deles, pois se trata de cuidar de um muito valioso património – o maior parque de Arte Rupestre ao ar livre da Europa e o único em Portugal.

GRANDES OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS DA FUNDAÇÃO

Desde que iniciou a sua gestão no início de 2012, o perfil de actuação que a Fundação do Côa tem seguido, tem sido a exigência e uma muito rigorosa gestão dos financiamentos públicos e de uma estratégia de rentabilização dos investimentos feitos, bem expressa nos esforços de enraizamento do novo museu na cultura e na economia regionais, sendo seus principais objectivos:

1. *Fazer do Vale do Côa um pólo valorizado pela economia da região, integrando-o nomeadamente no turismo do Douro e nas suas potencialidades de internacionalização.*
2. *Aprofundar o estudo da Arte Rupestre do Vale do Coa, e outros locais do País (no Sabor, no Tejo, no Guadiana) no apoio técnico a outras instituições e empresas, numa visão dinâmica e aberta deste património.*
3. *Integrar a compreensão da arte do Coa a partir da cultura e da arte contemporânea*
4. *Divulgar o Património do Coa junto de públicos não especializados*
5. *Reforçar a internacionalização do Património do Côa, nomeadamente através das redes de informação*
6. *Desenvolver de forma integrada a estratégia de comunicação institucional da marca CÔA.*

Com a Fundação pretende-se não só descentralizar a gestão mas também implementar um novo modelo de administração do Parque Arqueológico do Vale do Côa (PAVC) e do Museu, que permitisse dar celeridade de resposta, aos assuntos do dia-a-dia e a partir dos Patrimónios arqueológico e natural à sua responsabilidade, desenvolver actividades que permitam com a Administração local e regional e com os agentes económicos, contribuir para o crescimento económico da região e do País.

UM PROJECTO CULTURAL AMEAÇADO?

2012, o primeiro ano de exercício da COA PARQUE com orçamento próprio para uma gestão de proximidade e com autonomia financeira, foi um ano péssimo para as Fundações. Envolvidas num processo de “*avaliação*”, leviano, incompetente e repleto de incongruências, até ilegal, no caso da COA PARQUE, as fundações têm agora menos apoios do Estado, tal como está a acontecer noutras áreas da Cultura, como o cine-

ma que em 2012 não teve apoio público à produção ou as artes performativas que têm tido cortes sucessivos.

No relatório da “avaliação” apresentado pelo Ministério das Finanças, foi posta em causa a continuidade da Fundação COA PARQUE, sem qualquer avaliação qualitativa ou quantitativa. A Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 92 - A de 25 de Setembro publicou o referido relatório de “avaliação” como uma decisão do executivo.

Em sede própria, junto do Governo, na fase de audiência prévia o Conselho de Administração da Fundação contestou de acordo com o artigo 100.º do CPA. Do detalhado documento que elaboramos para o Governo e onde exaustivamente se demonstrou os erros que tinha o referido relatório, transcreve-se os principais argumentos apresentados, que foram bem acolhidos contribuindo para a decisão final, publicada através da RCM n.º 13-A/2013 de 8 de Março, optando o Governo pela continuidade da Fundação para a missão que fora criada.

Os argumentos apresentados foram os seguintes:

- 1ª *O Parque Arqueológico do Vale do Côa (PAVC), o maior parque de Arte Rupestre Paleolítica ao ar livre da Europa, único em Portugal, é reconhecido pela Unesco como Património da Humanidade com matriz/origem em Portugal e que se distribui por um vasto território que se prolonga por Castela e Leão/Espanha.*
- 2ª *A concessão do estatuto de Fundação à entidade que gere e administra o território e o Museu instalado no parque arqueológico teve em conta e consideração a necessidade de imprimir uma forte dinâmica ao conjunto Museu e Parque do Côa devido à existência de um relacionamento estreito com agentes locais, regionais, nacionais, e até internacionais, de diferentes sectores da sociedade portuguesa – económicos, culturais e institucionais – sem que se percam os objectivos correspondentes à necessidade de salvaguarda de um património classificado e à necessidade do cumprimento de serviço público.*
- 3ª *A concessão do estatuto de Fundação a essa entidade impôs-se pela necessidade de, a prazo, a exploração do equipamento ter de assegurar um progressivo elevado nível de auto-sustentabilidade. Mais se pretendeu, para atingir esse desiderato, um modelo de gestão dotado de autonomia e de capacidade de decisão concertada com a defesa do inte-*

resse público, que permitisse responder atempadamente às exigências que se iam colocar.

- 4ª *A Côa Parque, Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa foi criada em 8 de Março de 2011 com os fins (objectivos) expressamente previstos no artº 4º do DL. Nº 35/2011¹.*
- 5ª *Sucedeu ao IGESPAR/DGPC na gestão do conjunto Museu e Parque do Côa e só, verdadeiramente em 2012, inicia a sua actividade e começam a tomar forma e a serem desencadeadas e desenvolvidas múltiplas actividades, acções e intervenções dinamizadoras.*
- 6ª *Em 3 de Janeiro de 2012 é publicada a Lei 1/2012 que determinou (Artº1º) “a realização de um censo e a aplicação de medidas preventivas a todas as fundações, nacionais ou estrangeiras, que prossigam os seus fins em território nacional, com vista a proceder a uma avaliação do respectivo custo/benefício e viabilidade financeira e decidir sobre a sua manutenção ou extinção.”*
- 7ª *No nº 2 e 3º do Artº 3º da Lei 1/2012 determinou-se que as fundações deviam responder a esse inquérito (disponibilizado no Portal do Governo), seja aos pedidos de informação e ao fornecimento de documentação relativamente aos anos de 2008, 2009 e 2010.*
- 8ª *No ponto 2 da Resolução do Conselho de Ministros nº 75/2012 de 24 de Setembro é assumido expressamente que “foram excluídas da avaliação pelo Grupo de Trabalho, nesta fase, as fundações (...) Criadas ou que iniciaram atividade após 1 de janeiro de 2011, isto é, fora do período de análise definido na Lei n.º 1/2012, de 3 de janeiro (triénio 2008-2010).”*
- 9ª *Violando o que definira como objecto e fim da Lei 1/2012 o Conselho de Ministros apro-*

¹ 1 - A Fundação tem como fins principais a salvaguarda, conservação, investigação, divulgação e valorização da arte rupestre e demais património arqueológico, paisagístico e cultural abrangido pela área prevista nos anexos II e III ao presente decreto -lei, do qual fazem parte integrante.

2 - A Fundação tem, ainda, como fins o desenvolvimento de acções em matéria de valorização, exploração gestão integrada do património e dos recursos naturais do Vale do Rio Côa, dinamização de actividades culturais, artísticas, turísticas, de lazer, e outras intervenções que contribuam para o desenvolvimento económico e social da área prevista nos anexos II e III ao presente decreto-lei.

vou no ponto 1/a “(...) nos termos e para os efeitos previstos no nº 4 do artº 5º da Lei nº 1/2012, de 3 de Janeiro, os projetos de decisão final e a listagem de fundações constantes dos anexos I e II à presente resolução e da qual faz integrante”, o projecto de decisão da extinção da Fundação Coa Parque que não foi alvo de avaliação!

- 10ª** Tendo a Fundação Coa Parque sido criada já em Março de 2011 e iniciado a sua actividade depois da tomada de posse da Administração em 16 de Setembro de 2011, já em Janeiro de 2012 (até 31 de Dezembro prolongou-se a responsabilidade do IGESPAR) – tal como afirmado na Resolução 75/12 – estava (e foi) excluída do censo e da avaliação pelo grupo de trabalho
- 11ª** A entidade avaliadora não tinha - nem podia ter e não lhe puderam ser fornecidos por inexistência de facto e de direito - documentos e informações para a análise pelo que não pôde proceder a qualquer análise comparada de custos/benefício entre dois modelos da gestão (v, g o que decorreu até Dezembro de 2011 e o actual).
- 12ª** Sem conceder quanto à impossibilidade de avaliação da Fundação Coa Parque no âmbito da lei 1/2012 face ao funcionamento desta se ter iniciado posteriormente ao período que objecto de avaliação, não se vislumbram (e muito menos tal foi vertido no projecto de decisão) que elementos de facto e de direito é que sustentam a decisão de extinção.
- 13ª** A resolução, no que se refere à Fundação Côa Parque, é ilegal por padecer dos vícios de violação de lei e por erro nos pressupostos de facto e de direito.
- 14ª** Qualquer decisão tem que ser tomada com a devida ponderação e prévia análise qualitativa da realidade concreta, das envolvências do Parque Arqueológico e o Museu do Côa que se inserem numa vasta área ambiental e patrimonial com características únicas que propiciam e permitem a convergência de três factores para o desenvolvimento sustentado, indissociáveis — a cultura, o turismo e o ambiente (vide preambulo do D.L 35/2011 e decisão de qualificação como património da Humanidade).
- 15ª** Decisão essa que assume especial relevância pois pode colocar em causa o futuro de um património inestimável e o desenvolvimento económico sustentado de uma região pelo que não pode deixar de ser adequadamente ponderada e fundamentada.
- 16ª** Está em causa não só a preservação de um património (cujo relevo é não apenas nacional mas mundial) bem como o desenvolvimento de toda uma região que tem na riqueza ambiental, cultural e patrimonial do Vale do Côa o seu principal activo.
- 17ª** No curto espaço de 9 meses da sua vida, as Receitas próprias geradas na e pela Fundação, pese embora a conjuntura económica nacional tivesse reduzido o número de visitantes, já ascendiam a um valor equivalente em termos numéricos ao que o IGESPAR conseguiu gerar nos 12 meses de 2011.
- 18ª** As receitas não diminuíram em relação ao ano anterior devido à comprovada capacidade da Fundação (vide factos acima referidos e documentados no anexo junto), à introdução de uma nova política de preços e, pela primeira vez, depois de assinado protocolos, se ter obtido receitas das visitas ao PAVC efectuada por operadores privados creditados pela Fundação.
- 19ª** No actual contexto a sustentabilidade do projeto cultural do Côa exige medidas inovadoras e iniciativas que estão em curso e que passam pelo equilíbrio entre as ações realizadas e o envolvimento da população local, da Administração regional e local e dos agentes económicos do Vale do Côa e região do Douro, com vista ao enraizamento do equipamento cultural do museu na cultura e na economia regionais.
- 20ª** Entre outras iniciativas destacam-se as candidaturas da Fundação ao PROVERE (€1.000.000,00 para 2012-2014) – em curso na CCDR-C e também na CCDR-N – cujas taxas e execução física e financeira podem ficar comprometidas com perda total irreparável. De referir, vide Anexo junto – a preocupação já manifestada por entidades gestoras desses projectos face às notícias de anúncio da extinção.
- 21ª** Como resultado do trabalho e esforço para um progressivo elevado nível de autos sustentabilidade de registar a redução de entre 20% a 70% de encargos de funcionamento de

vários serviços (comparativamente com igual período, de Janeiro a Setembro de 2011) que foram renegociados ou sujeitos a novas contratualizações nos primeiros 9 meses de 2012.

22ª *Esta exigência e este contexto aconselham a necessária e indispensável estabilidade e também que os financiamentos públicos sejam objeto de uma muito rigorosa gestão e de uma estratégia de rentabilização dos investimentos feitos.*

23ª *Este é e tem sido o perfil de actuação que a Fundação do Coa tem seguido desde que iniciou a sua gestão no início de 2012, estando bem expressa nos esforços de enraizamento do novo museu na cultura e na economia e na confiança que granjeou junto da população, agente económicos e entidades da administração locais e regionais.*

CONCLUSÃO

Uma visão de futuro para Fundação COA PARQUE, uma aposta na cultura

Vivemos tempos excepcionais. Se não formos capazes de um olhar novo, dificilmente vamos encontrar solução para as dificuldades maiores do País e que a todos envolve. A Europa está a passar por uma fase de enorme envelhecimento e de desemprego, problema não exclusivo de Portugal. Os dados oficiais indicam que a Europa tem em Fevereiro de 2013, cerca de 110.000 habitantes desempregados.

O modo como se faz política tem que ser repensado no conceito de trabalho e de descanso. A cultura tem aí um papel fundamental. Temos todos de perceber como melhorar e transformar o espaço público como um espaço cultural, ligado à vida.

Num momento de contracção e grande limitação da despesa do Estado é difícil para todos e há que procurar fazer melhor. Criar sinergias, como hoje se diz. Significa trabalhar em rede: desenvolver projectos que aproximem a Cultura dos sectores da Economia, Turismo, Administração local, Desenvolvimento Regional, Negócios Estrangeiros. O trabalho em rede é cada vez mais uma necessidade e uma oportunidade para o território do Coa.

Foi esta dinâmica desencadeada já com o PAVC e que a Fundação COA PARQUE fortalecera a partir de Janeiro de 2012, que de forma leviana e desastrada foi interrompida, posta em a missão da Fundação. Decorridos 7 longos meses, discernimento e o bom senso prevaleceram e em Fevereiro de 2013 o Governo decide pela continuidade da Fundação (RCM n.º 13-A/2013 de 8 de Março. Com cortes orçamentais de 30% relativamente ao orçamento de 2012 a COA PARQUE continuará a missão para que foi criada, procurando enraizar o novo museu na economia e na cultura regionais, criando valor pelo reconhecimento internacional do Património à sua responsabilidade.

BIBLIOGRAFIA CITADA:

- (1) REAL, Fernando – *Do Parque Arqueológico ao Museu do Coa: do conceito à execução* – Lisboa: IGESPAR, 2011. Rev Património Estudos n.º 11
- (2) SERRA, Filipe Mascarenhas – *Práticas de Gestão nos Museus Portugueses* – Lisboa: Universidade Católica Editora, 2007. (Teses. Investigação) ISBN: 978-972-54-0171-2